Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações deste
Prefeitura, no período de 29/03/16
a 08/04/16.
Jari-RS

LEI Nº2.178, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores da Câmara Municipal de Jari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual de vencimentos na ordem de 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento) e o percentual de 1% (um por cento) de aumento real, a incidir na folha de pagamento a contar do dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo, ativos, inativos e pensionistas e dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- A estrutura dos padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo após a revisão e aumento estabelecidos no artigo 1° passa a vigorar com a seguinte tabela:

PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIEMNTO EFETIVO

VALORES EM R$	CLASSES				
PADRÕES	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
01	1.111,94	1.145,30	1.179,66	1.215,05	1.251,51
02	2.009,10	2.069,37	2.131,45	2.195,40	2.261,26
03	2.633,27	2.712,27	2.793,64	2.877,45	2.963,77
04	3.670,63	3.780,74	3.894,17	4.010,99	4.131,32

Art. 3º- A tabela de vencimento dos cargos de confiança e das funções gratificadas após as revisões estabelecidas no artigo 1° passa a vigorar com a seguinte estrutura:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

VALORES EM R$			
CC 01	1.951,99	**FG 01**	519,76
CC 02	2.723,70	**FG 02**	939,30

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a primeiro de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

Estamos propondo para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 02/2016, que trata de revisão salarial, conforme inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sendo que a Mesa Diretora, após analise das possibilidades de reposição e o índice usado pelo Poder Executivo Municipal para reposição de seus respectivos servidores, usou a variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses anteriores a março deste ano, no percentual de 10,35% (dez virgula trinta e cinco por cento), afim de recompor a desvalorização da moeda, o que causa, consequentemente, nefastos efeitos na remuneração dos servidores.

Outrossim, mister se faz conceder aos servidores um módico aumento real num percentual de 1% (um por cento), visando com isso valorizar os servidores desta Casa.

Tal reposição e aumento serão contados a partir de 1º de março de 2016, data prevista no § único do art. 42 da Lei Orgânica Municipal para reposição dos vencimentos dos servidores.

Certos de que nossa proposição terá o apoio e compreensão de Vossas Excelências, esperamos a pronta aprovação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Jari (RS), aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em decorrência do aumento de despesa referente a reposição no percentual de 10,35% (IPCA -acumulado dos últimos 12 meses), bem como o ganho real nos vencimentos da folha de pagamento de 1% (um por cento), para os cargos da Câmara de Vereadores, **DECLARO** que o referido aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jari, 28 de março de 2016.

Eldo Schneider
Presidente em exercício

Poder Legislativo Municipal de Jari-RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 02/2016 Data da Elaboração: 21/03/2016

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Revisão Salarial Anual de Vencimentos aos Servidores do Poder Legislativo

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) ☑ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
01.01.1.97.0031	Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.698,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	01	450,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☑ Não
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:

meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		2.362	2.598
fevereiro		2.362	2.598
março	2.148	2.362	2.598
abril	2.148	2.362	2.598
maio	2.148	2.362	2.598
junho	2.148	2.362	2.598
julho	2.148	2.362	2.598
agosto	2.148	2.362	2.598
setembro	2.148	2.362	2.598
outubro	2.148	2.362	2.598
novembro	2.148	2.362	2.598
dezembro	2.148	2.362	2.598
Soma	21.480	28.344	31.176

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Vínculo:	
Ativo Financeiro mês anterior:	55.692
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	48.017
(=) Resultado Financeiro mês anterior	7.675
(+)Repasses previstos até o final do exercício:	777.974
(-)Despesas previstas até final exercício:	683.344
(=) Resultado financeiro projetado ano	102.305
(+) repasses primeiro ano seguinte	989.505
(-) despesas primeiro ano seguinte	949.505
(+) repasses segundo ano seguinte	1.075.430
(-) despesas segunda ano seguinte	1.035.430
(=) situação financeira antes do Impacto	182.305
(- gastos impacto) = situação projetada	101.305

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Total da Receita no Legislativo no exercício	938.693,91
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	649.967,46
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	69,24

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	13.389.327,62
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	634.036,53
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	4,74

Evandro Costa Brutti
Técnico Contábil

Eldo Schneider
Presidente da Câmara de Vereadores